

Lei Nº. 1.318/2019, 04 de julho de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
ATÉ O VALOR R\$ 250.000,00
(DUZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS)

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz APROVOU, e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

14 01 27 122 0100 2.064 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	10.000,00
16 01 08 243 0204 Gestão do Programa Primeira Infância		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16 01 08 244 0205 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

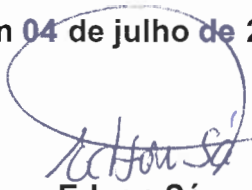
14 01 27 122 0100 2.064 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
16 01 08 122 0100 2.079 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2019-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, em 04 de julho de 2019.



Edson Sá
Prefeito Municipal

